

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 27/08/03

Deputado Distrital Fábios

MOÇÃO Nº 506/2003  
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão de Plenário e Distribuição para publicação em Ordem do Dia:

Em 27/08/03

Paulo Roberto Guimarães do Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Abmael de Paula Santos, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Abmael de Paula Santos, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

JUSTIFICAÇÃO

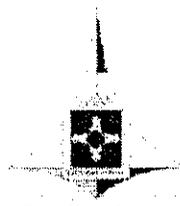
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇÃO Nº 506/03  
Fla. n.º 01 RITA

A competência do Agente de Polícia Abmael de Paula Santos lotado na Delegacia de Repressão a Furtos merece todo o nosso aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de: Cláudio Leão, Eduardo Carrijo, Otacílio Ferreira, Roberto Rocha dos Reis, Vicente Paulo da Cruz, Sônia Maria da Cruz e Benedito José da Cruz.

O esquema contava com a participação de motoristas de caminhões-tanque, que saíam da base da Petrobrás e burlando o lacre de proteção retiravam de 200 a 250 litros de gasolina do tanque e depois adulteravam com álcool ou solventes.

Por meio de uma denúncia anônima, chegou-se ao esquema de adulteração. Durante uma semana, agentes policiais observaram a fraude e no último dia 21 de agosto o flagrante aconteceu.

721  
21  
24  
25  
26



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Fábio Barcellos**

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar o Agente de Polícia Abmael de Paula Santos lotado na Delegacia de Repressão a Furtos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em            de            de 2003.

**Fábio Barcellos**  
**Deputado Distrital**

